



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E**  
**TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO



## **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **IFMT - Edital nº 090/2019 - ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

O Responsável pelo Setor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Avançado Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 065 de 22/08/2019, torna público a **CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, classificado no Processo Seletivo nº 090/2019 de 30 de agosto de 2019.

**O candidato tem prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, para manifestação formal se aceita ou não ocupar a vaga, e comparecimento ao IFMT Campus Avançado Diamantino, no Setor de Gestão de Pessoas para entrega dos seguintes documentos:**

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor;
- d) cópia da carteira de reservista, se homem;
- e) cópia da carteira de trabalho, páginas com informação do trabalhador;
- f) comprovante de inscrição do PIS;
- g) cópia do cartão do banco - obrigatoriamente de conta corrente ou contrato bancário;
- h) diploma de nível superior;
- i) diploma de outras titulações se houver (especialização, mestrado, doutorado);

j) cópia do comprovante de endereço;

**Deverão ser apresentados todos os originais para conferência.**

No ato da contratação, o candidato deverá assinar as seguintes declarações:

a) que não sofreu as penalidades tratadas no artigo 137 da Lei nº 8.112/90 e que manterá conduta ética no período do contrato determinado;

b) declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrantes das carreiras do magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacumulável nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

c) declaração de ciência que, em caso tenha sido contratado temporariamente nos últimos 02 (dois) anos na administração pública federal nos termos da Lei 8.745/1993, independente do período do exercício do contrato, não poderá ser novamente contratado, nos termos da referida lei.

**CANDIDATO CONVOCADO: MATHEUS ROVERE DE MORAIS**

Diamantino, 24 de Setembro de 2019



JUNIOR RAFAEL DE SOUZA

Responsável pelo Setor de Gestão de Pessoas

Portaria nº 065 de 22 de agosto de 2019

Instituto Federal do Mato Grosso - Campus Avançado Diamantino

junior.souza@dmf.ifmt.edu.br